





DECRETO Nº 196, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUDLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 08 1 11 1 2021

"Declara Ponto Facultativo nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, especificamente os cargos de técnicos de enfermagem, enfermeiros e agente de endemias, bem como os serviços gerais e outros que se fizerem necessários para trabalhar em regime de escala a ser definido pelos secretários responsáveis, de coleta de lixo domiciliar, manutenção de rede de esgoto, limpeza pública e de segurança pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os serviços administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela secretaria de administração e fazenda.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -